



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Universo do Saber		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Universo do Saber, nesta Capital, autoriza a educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2005.		
<b>RELATORA:</b> Luiza de Teodoro Vieira		
<b>SPU Nº 02087745-5</b>	<b>PARECER Nº 0943/2003</b>	<b>APROVADO EM: 23.09.2003</b>

### **I – RELATÓRIO**

Francisca Ana Maria Costa, diretora do Colégio Universo do Saber, situado na Rua 04, Nº 23, Conjunto Campo dos Ingleses, Maraponga, CEP: 60712-220, nesta Capital, mediante Processo Nº 02087745-5, solicita deste Conselho o credenciamento da citada unidade escolar, a autorização da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino e foi credenciada pelo Parecer Nº 736/00, deste Colegiado.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escola, ora em análise, atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96 e as Resoluções Nº 363/2000 e Nº 372/2002, deste Conselho, quanto à organização curricular, à duração do ano letivo, à carga horária anual, à classificação/reclassificação, à promoção e à transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, o processo está organizado de acordo com a legislação do Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Universo do Saber, à autorização da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.10.2005.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 0943/2003

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2003.

**LUIZA DE TEODORO VIEIRA**

Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0943/2003
SPU	Nº	02087745-5
APROVADO EM:		23.09.2003

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC